



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | | | | |
|------------------|--------------------|--|----------|------------------------------------|-----------|
| PROTÓCOLO | 1c8a0170 | | | | Nº |
| | | | | SOLICITAÇÃO | |
| | | | | PROJETO DE LEI | |
| | | | | PROJETO DECRETO LEGISLATIVO | |
| | | | | PROJETO DE RESOLUÇÃO | |
| | | | x | INDICAÇÃO | |
| | | | | REQUERIMENTO | |
| | | | | EMENDA | |
| | | | | MOÇÃO | |
| | | | | | |
| AUTOR | Miriam Krenczynski | | | | |

Indicação: 5 / 2025
Exmo. Senhor

Os Vereadores: **MIRIAM KRENCZYNSKI E AGNALDO SANTOS SOUZA**, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requerem da Mesa Diretora, após ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LÍDIO LEDESMA, o Controlador Interno, Senhor WESLER CÂNDIDO DA SILVA, com cópia para a Secretaria Municipal de Esportes:

ANALISAR, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES LEGAIS, A MINUTA DE PROJETO DE LEI, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS DE IGUATEMI DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

JUSTIFICATIVAS

O PROJETO prevê a instalação de brinquedos para pessoas com deficiência em parques, praças e outros locais públicos destinados à prática de esporte e lazer, tornando o município de Iguatemi mais inclusivo e mais acessível.

Ao permitir a acessibilidade nos locais públicos o município estará também exercendo a cidadania, dando o direito de ir e vir às pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida exercerem momentos de lazer e descontração. O projeto colabora também, com uma visão de mundo mais plural, onde todos possam usufruir dos mesmos ambientes.

O projeto em questão fundamenta-se no artigo 1º. da LEI FEDERAL Nº 10.098, DE



19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Para tanto segue a minuta do Projeto de Lei para deliberação e sancionamento.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os convênios firmados entre o Poder Executivo do município de Iguatemi e o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, ao remeterem recursos para a construção e reforma de parques, praças e outros locais, que têm por objeto oferecer a prática de esportes e lazer, deverão prever a introdução de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência.

Art. 2º É facultada, ao Poder Executivo de Iguatemi, a celebração de novos convênios, com a finalidade específica de instalação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização por pessoas com deficiência nas praças, parques e outros locais públicos já existentes à prática de esportes e lazer.

Art. 3º Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, realizados através de convênios com o Poder Executivo do Estado e do Municípios destinados à prática de atividade de esporte e lazer, assim como disposto na Lei Federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000, deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência.

Art. 4º Os brinquedos e equipamentos apresentados na presente lei deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de serem acessíveis para inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador(a), 10 de Fevereiro de 2025





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Miriam Krenczynski
1º Secretária(a) - PSD

Agnaldo Santos Souza
Vereador(a) - PSDB

